

Temas e Métodos para uma História Ambiental do Brasil Império

FABÍULA SEVILHA DE SOUZA*

Introdução

A História Ambiental emergiu na década de 1970, tendo os EUA como centro irradiador, em resposta às questões de seu tempo. De um lado, da percepção dos limites das análises essencialmente econômicas ou políticas, que, diante de uma sociedade em transformação acelerada, mostravam-se reducionistas, excludentes e pouco críticas. De outro, da sensibilidade de alguns historiadores diante das demandas sociais e da constatação de que o estudo das formas de interação entre ser humano e meio ambiente, numa perspectiva temporal extensa, constitui um importante viés para a compreensão das transformações ecológicas e sociais, e da postura das sociedades frente aos problemas ambientais atuais. Surge, assim, tendo como foco a ampliação do horizonte da pesquisa historiográfica. Não apenas novos temas, fontes e metodologias são postos em pauta a partir do diálogo aberto com as mais diversas áreas do conhecimento, como problemáticas e períodos já consolidados são revisitados sob esse novo olhar.

O Brasil Império é um dos momentos mais estudados da história do Brasil, e dos mais variados pontos de vista, por representantes da História Política, da História Econômica e, mais recentemente, da História Social e Cultural. Entretanto, ainda são poucos os trabalhos dedicados ao viés ambiental, isto é, às dimensões políticas, econômicas e culturais da relação entre sociedade e natureza. O objetivo desta comunicação de pesquisa é justamente examinar as possibilidades temáticas e analíticas de trabalho para a escrita de uma História Ambiental do Brasil Império, especificamente do período que vai desde o primeiro momento de autonomia política, em 1822, aos anos iniciais do Segundo Reinado. Consiste, pois, nos resultados parciais da pesquisa de mestrado intitulada *Rios e Terras: história ambiental de Goiás (1822-1850)*, desenvolvida junto ao programa de pós-graduação em História e Sociedade, da

* Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp – FCL/Assis. Mestranda em História e Sociedade. Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp.

Unesp/Assis, com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

As fontes selecionadas são as Leis e Decisões do Governo do Império do Brasil, *corpus* documental que congrega leis, decisões, decretos, cartas régias, alvarás e atos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e dos Ministérios da Fazenda, Guerra, Marinha, Justiça e Império. Ao longo do trabalho com esta documentação, cujo enfoque inicial eram as Leis e Decisões relativas à apropriação e exploração de rios e terras na Província de Goiás, sentimos a necessidade de considerá-la em perspectiva mais geral, a fim de obter uma visão de conjunto das ações. Feito este mapeamento, deparamo-nos com a riqueza de proposições e problemáticas caras à História Ambiental. Isto posto, as reflexões aqui apresentadas não se pretendem definitivas, o que demandaria uma análise mais aprofundada, mas tão somente pontuam e examinam as possibilidades abertas por uma fonte comumente analisada pelo seu cunho político e econômico, em termos de objetos e metodologia de pesquisas voltadas ao exame da interação homem-natureza.

Os caminhos metodológicos percorrem duas direções: o do trabalho com a fonte propriamente dita, isto é, de que maneira os temas relacionados à natureza aparecem nesta documentação oficial, e o das formas de análise dos temas elencados. O recorte temporal justifica-se por ser um momento de definição das primeiras bases jurídico-administrativas do nascente Estado nacional brasileiro. Pensar as ações de exploração dos recursos da natureza neste momento torna-se relevante na medida em que podemos vislumbrar aspectos significativos da formação histórica brasileira e da postura de nosso Estado e sociedade frente ao seu mundo natural.

Caminhos possíveis: a natureza nas Leis e Decisões do Império do Brasil

A variedade temática é um dos principais trunfos – e desafios – da História Ambiental. Nesse sentido, o trabalho com as Leis e Decisões do Império do Brasil mostrou-se extremamente emblemático. Tendo como foco a questão do domínio sócio-econômico sobre a natureza, a análise deste conjunto de fontes consistiu no levantamento dos assuntos relacionados à exploração e apropriação dos recursos naturais. Isto implicou considerar não apenas aqueles notórios, mas também os que aparecem de maneira implícita, como nos casos de Regulamentações, pautas de

importação e exportação, direitos, despachos, impostos e taxas. O primeiro passo foi a tabulação dos Índices de Leis e Decisões, assinalando data, Ministério, tipologia, palavras-chave e resumo. Este procedimento permitiu mapear os assuntos, períodos e pastas de maior incidência.

Em linhas gerais, a natureza aparece nas Leis e Decisões de maneira predominantemente utilitária. São impostos, taxas, definições de quais os produtos de interesse a serem apropriados, diretrizes de como determinado recurso deve ou não ser explorado. Os temas de destaque podem ser elencados em sete grandes categorias: abastecimento, terras, caminhos e transportes, administração, extrativismo, agricultura e pecuária. A primeira engloba questões como valores e direitos de entrada e saída, gêneros de consumo importados e exportados. A segunda inclui ocupação, povoamento, divisão territorial, aforamento e demarcação de terrenos. A terceira abarca navegação, construção e melhoramento de estradas, caminhos de tropas e aberturas de trilhos. A quarta contém as relacionadas aos despachos de gêneros e regulamentação de impostos e taxas. Na quinta estão pesca, mineração, caça, salinas e corte de madeira. Já a sexta e a sétima categorias, auto-explicativas, trazem as questões concernentes ao comércio de gado, cultivo, produção e venda de gêneros agrícolas e seus derivados.

Cana-de-açúcar, trigo, mandioca, algodão, tabaco, carne seca/carne verde/charque, pau-brasil e café despontam como as produções naturais por excelência no espaço de tempo analisado. A este respeito, fazem-se necessárias duas observações: 1) é a partir de meados de 1834, e principalmente 1835, que o café passa a figurar de maneira constante, o que condiz com a importância que este passava a ganhar na pauta de exportações; 2) há um número considerável de Decisões de diversas pastas discorrendo sobre a aguardente e seus impostos e taxaões, demonstrando uma clara preocupação do poder central com esse gênero. Não a toa, o ano de 1835 é marcado por um latente esforço em combater as fraudes cometidas na negociação de produtos como a já citada aguardente, o café e o açúcar. São regulamentações sobre os procedimentos a serem adotados no exame dos pesos e medidas dos carregamentos e também nas tarifações tributárias.

Outro tema recorrente é o das Terras. Apenas em 1823, de março a outubro, temos duas *Decisões* acerca da competência de concessão de Sesmarias. A partir de 1832 é o da delimitação, demarcação e aforamento dos terrenos de marinha, ou seja, das

terras costeiras do Império do Brasil que vigora. Havia, inclusive, regimentos distintos para as ditas províncias de Beira-mar e as províncias do interior, como demonstra a *Decisão* nº 358, expedida pelo Ministério da Fazenda, de 05 de julho de 1833. Já o de arrendamento e aforamento de terrenos devolutos “nacionais” pode ser visto na *Decisão* nº43, expedida pelo Ministério da Fazenda, de 16 de março de 1847, três anos antes da promulgação da Lei de 1850, a chamada Lei de Terras, que regulamentou a posse agrária.

As questões de demarcação de terras estão diretamente ligadas às de fronteiras. O cuidado com a delimitação de divisas vem acompanhada da regulamentação dos portos fronteiriços como os do Pará, Pernambuco e Santa Catarina. A presença rotineira dos assuntos de navegação e seus correlatos – comércio por água, construção de embarcações, navios da Armada, guarnições, entre outros – também é digna de nota. Eles podem ser observados de maneira difusa, ao menos até 1837, quando há uma menção clara relativa à exploração e navegação dos rios, na *Decisão* nº328, expedida pelo Ministério da Marinha em 06 de julho deste ano. A *Decisão* de 18 de outubro de 1845 discorre sobre os gêneros importados por água pelo interior do Brasil e proíbe a navegação de embarcações estrangeiras por lagoas e rios interiores do Brasil. Em 18 de setembro do mesmo ano há, ainda, uma Lei, a de nº 369, que concede favor à construção de embarcações nacionais.

Neste ponto, adentramos nos temas relacionados de forma mais direta à exploração dos produtos da natureza, aqueles que aparecem explicitamente. A preocupação com o fabrico de embarcações, algumas à vapor, corria em paralelo com o esforço de garantir madeira para construí-las e, por esta razão, a maioria delas era proveniente do Ministério da Marinha. Alguns exemplos disso são as *Decisões* que tabulamos esquematicamente no quadro abaixo:

Data	Ementa
04/Nov/1825	Declara que nas licenças para corte de madeiras, não se compreendam as madeiras denominadas perobas, tapinhoãs e brazis
15/Out/1827	Carta de Lei que discorre sobre a conservação das matas e florestas públicas
27/Fev/1828	Decisão sobre o modo de proceder à avaliação das madeiras de construção nos Arsenais da Marinha
18/Abr/1828	Decisão que discorre sobre o corte do Pau-Brasil
19/Jan/1833	Decisão, do Ministério da Marinha que manda observar as disposições da Carta de Lei de 15 de outubro de 1827 sobre a conservação das matas e florestas públicas e proibição aos particulares do corte das madeiras reservadas por lei.
07/Jan/1835	Decisão que discorre acerca do exame de qualidade de madeiras no Arsenal da Corte
12/Abr/1837	Decisão que discorre acerca da regulamentação do corte e consumo de madeira no Arsenal da Marinha

Ao lado do “qual” e “como” encontramos a questão “quem” pode explorar os recursos do mundo natural do Império brasileiro. Prática comum nesse sentido foram as concessões de propriedade e usufruto exclusivo. Como podemos observar no quadro abaixo, os inventores das máquinas, como alambiques e sinos hidráulicos, e de processos de fabricação de determinado produto acabavam por receber o privilégio exclusivo de seu uso por um período que variava de 10 a 20 anos em média. As ferramentas de trabalho como redes de pesca também eram passíveis de privilégio exclusivo.

Data	Ementa
13/Jul/1822	Decisão que concede a Luiz Souvain e Simão Cloth privilégio exclusivo para uma máquina de descascar café
17/Set/1822	Decisão que concede a David Stevenson e outros, o privilégio exclusivo e isenções para as salinas que projetam estabelecer nesta cidade
10/Jan/1825	Decreto que concede a Pedro José Pinard privilégio para a construção da máquina de sua invenção denominada Balança hidráulica, aplicada a pilões e serras.
15/Jul/1834	Carta Imperial que concede a Manoel de Vasconcellos de Souza Bahiana o privilégio exclusivo por 10 anos de um novo sistema de caldeiras de sua invenção para o fabrico de açúcar
23/Mar/1835	Carta Imperial que concede a Fidelis Carboni privilégio exclusivo por 10 anos para o estabelecimento de viveiros de sanguessugas na Província do Rio de Janeiro
18/Out/1843	Decreto que concede em benefício da Companhia de Fábricas úteis estabelecida na capital da Bahia um privilégio exclusivo por 10 anos para manufaturar papel em que a máxima parte da matéria prima seja extraída das bananeiras.
19/Out/1849	Decreto que concede a Joaquim Francisco de Sousa Navarro privilégio exclusivo por 10 anos para usar de um aparelho que inventara para branquear e purificar a cera de carnaúba.

Formas de análise: a natureza na economia e a economia na natureza

Diante de temas variados, as metodologias apresentadas são igualmente diversas. Em célebre artigo, Donald Worster (1991: 198-215) pontuou que a História Ambiental vem atuando em três níveis: 1º) entendimento dos aspectos orgânicos e inorgânicos da natureza; 2º) o domínio sócio-econômico das relação sociedade-natureza, que comporta as ferramentas de trabalho, relações de poder, modos de vida e produção; e 3º) as interações intelectuais e mentais, as formas de ver, sentir e pensar o mundo natural. Com efeito, as Leis e Decisões do Governo do Império do Brasil fornecem elementos para estas três dimensões analíticas. Priorizaremos aqui o segundo nível por acreditar na sua relevância para o exame de um momento caracterizado pelas rupturas e continuidades, diretamente herdeiro das condutas coloniais, de definição das primeiras bases jurídico-administrativas do Estado nacional brasileiro e de afirmação do Império do Brasil enquanto nação independente.

Até fins do século XVIII, o território brasileiro era tido como um segredo estratégico para a Coroa Portuguesa, e esta mantinha restrito os assuntos relativos ao Brasil e às suas riquezas naturais justamente para não suscitar o interesse de outras nações. A partir de 1808, com a vinda da Família Real Portuguesa e a Abertura dos Portos às Nações Amigas, que estabelecia o livre acesso ao Brasil,

inaugura-se um verdadeiro ciclo de viagens e expedições científicas, à testa das quais especialistas eminentes de várias partes do mundo põem seu saber a serviço do conhecimento da flora, da fauna, da geografia, da geologia, da paleontologia e da etnologia dessa porção do Novo Continente (OBERACKER, 1962: 119).

O reconhecimento científico do território compunha a política do Reformismo Ilustrado luso-brasileiro que vinha sendo articulada à época. Ante a grave crise econômica por que passava o Reino Português, fruto do colapso do Antigo Sistema Colonial, os ilustrados buscavam superar a crise por meio do desenvolvimento de novas técnicas e da difusão do conhecimento, numa tentativa de integração do saber e do fazer (NOVAIS, 2005), desencadeando um movimento precoce de reformas. De caráter marcadamente moderado e peculiar, o Reformismo Ilustrado luso-brasileiro baseou-se num verdadeiro levantamento das riquezas e possibilidades do reino e da colônia, principalmente por meio das chamadas *memórias*.

Para os pensadores do período, a razão deveria ser empregada para transformar a natureza em benefício dos homens. Assim é que a Mineralogia, e seus estudos sobre composição química e métodos de extração, e desenvolve enquanto um dos principais ramos da História Natural no Império luso-brasileiro; e que a agricultura passa a ser vista como arte, “como um esforço do homem para criar produtos agrícolas, sem ficar unicamente sujeito às ofertas da Natureza, subordinado à sua prodigalidade ou à sua avareza”(SILVA, 1986: 473)

Em verdade, a intrínseca ligação entre política e negócios afetava diretamente a relação com a natureza. Na corrida pelo acúmulo de capitais, a exploração dos recursos naturais da colônia objetivava o lucro imediato, delineando uma economia de caráter predatório e monopolista. A esgotabilidade não era fator desconhecido pelos agentes políticos. Ao contrário, havia uma clara preocupação com essa questão por parte de alguns deles – como é o caso de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho e José Bonifácio de Andrada e Silva – que travaram intensos debates acerca da devastação da natureza, o

que, porém, conflitava com a própria dinâmica da política colonial (PÁDUA, 2002).

Uma vez efetivada a cisão política com Portugal, a tarefa de organização do Estado nacional ficaria a cargo de homens moldados nesse sistema e filiados a esse pensamento ilustrado luso-brasileiro, de caráter marcadamente moderado, peculiar e pragmático, empenhados em gerar o progresso material da nação (DIAS, 2005). Enquanto herdeiros de um *nome* e de um *território*, os construtores do Estado imperial tinham como preocupação central a manutenção da unidade política e da contigüidade territorial, assim como o domínio ilimitado nas esferas temporal, ideológica e espacial. Nesta última, porém, viram-se coibidos de expandir suas fronteiras devido às constantes intervenções da diplomacia britânica, forçando-os a uma *expansão para dentro*, ou seja, a concentrar esforços na integração das diversas regiões do país no conjunto do Império (MATTOS, 2005). É deste prisma que devemos entender o cuidado com a demarcação de terrenos e a manutenção de fronteiras observadas nas Leis e Decisões.

A importância delegada ao território derivava da própria concepção de *Império* e incidia diretamente sobre sua postura frente à natureza. O Império do Brasil foi fundado sob a perspectiva de um glorioso destino. Acreditava-se na utopia de edificação de um “vasto” e “poderoso” império que, por sua “privilegiada posição” geográfica e “exuberante natureza”, seria portador de um futuro promissor no rol das grandes “nações civilizadas” (LYRA, 1994). Daí o esforço empreendido na manutenção da unidade política do território brasileiro e a ênfase nas suas potencialidades naturais.

Os gêneros naturais de maior interesse eram aqueles que atendiam aos anseios do mercado externo. Cana-de-açúcar, e seus derivados aguardente e açúcar, bem como o café, adentraram rapidamente o cardápio alimentar do europeu. Já o algodão e o Pau-Brasil eram matéria-prima requisitada no processo de industrialização por que passava a Europa, particularmente a Grã-Bretanha, principal parceiro comercial do Brasil à época. A conservação de madeiras destinadas à construção de embarcações era necessária à ampliação dos meios de escoamento da produção. Todos esses fatores eram fundamentais para que o Império brasileiro tivesse a possibilidade de garantir uma posição de destaque entre as nações industrializadas e, por este motivo, vistas como sinônimo de civilização.

A imposição de tarifas, impostos, pesos, qualificações em determinados produtos e a isenção de outros serviam como encorajadores ou inibidores de sua produção ou

cultivo. Não obstante, ditavam o ritmo e a intensidade de sua apropriação e exploração. A prática monopolista, característica do sistema colonial, como vimos, esteve presente nas regulamentações de exploração da natureza. Aqui, mais do que em qualquer outro ponto, é possível vislumbrar a clara interface das relações de poder. Em outras palavras, do domínio sócio-econômico do mundo natural. Levando-se em conta a relação entre política e negócios sobre a qual os pilares do Império do Brasil estavam assentados, quem detinha o controle sobre os gêneros ambicionados pelo mercado, detinha o monopólio do poder e da força, nas instâncias políticas e privadas, não só sobre a natureza, mas também sobre o ser humano.

A junção desses elementos foi determinante para a definição das condutas da administração imperial diante da natureza. Para os agentes políticos do Império, guiados por uma mentalidade imediatista, o mundo natural tinha um papel preponderantemente utilitário. Num intrincado jogo político de rupturas e continuidades com o passado colonial, a dinâmica própria ao sistema persistiu, com uma economia perdulária e dilapidadora da natureza (MARTINEZ, 2006), pautada nos pressupostos do capitalismo mercantil, ancorada na maximização da produção e na lucratividade a curto prazo. Portanto, o que propomos em termos metodológicos para a escrita de uma História Ambiental do Império do Brasil é a inserção dos temas arrolados nas sete categorias – abastecimento, terras, caminhos e transportes, administração, extrativismo, agricultura e pecuária – neste contexto de intrínseca relação entre política e negócios, este último entendido nos certames de uma nação formada com o sentido último de oferecer gêneros naturais ao mercado externo.

Considerações Finais

Não objetivamos esgotar o debate nem tampouco as possibilidades, mas antes pontuar a necessidade e verificar a viabilidade de estudos que tenham como foco de interesse as relações entre política, economia e exploração da natureza, fundamentais no entendimento de uma sociedade cuja conformação está intimamente ligada ao aproveitamento econômico de seus recursos naturais. Estamos cientes das lacunas. A opção por encerrar o levantamento do *corpus* documental no marco temporal de 1850, e

não ao final do Primeiro ou Segundo Reinado, deve-se às preocupações caras aos objetivos da pesquisa de mestrado anteriormente mencionada. Mesmo o direcionamento do olhar para com as fontes esteve ligado à estes. São necessários, portanto, estudos mais aprofundados, que tomem o período imperial em toda a sua extensão e que realizem o exame do teor desta documentação oficial a fim de pinçar as nuances e problemáticas encobertas quando da leitura apenas dos Índices. Pesquisas que quantifiquem e qualifiquem as leis, decisões, cartas, decretos e alvarás, mapeando os temas, anos, pastas ministeriais e províncias de maior incidência, localizando-os temporal e espacialmente.

Como procuramos sinalizar, a escrita de uma História Ambiental do Império brasileiro oferece múltiplos caminhos. Muito embora comumente vistas sob a ótica política, as Leis e Decisões mostraram-se extremamente ricas na medida em que possibilitam extrair a visão do governo central acerca da exploração da natureza, trazendo para o debate a questão do domínio sócio-econômico do mundo natural, suas ligações com os anseios de mercado. Inseridas no contexto de abertura da economia ao mercado estrangeiro, de implantação do livre-comércio, e de afirmação do Império do Brasil como nação independente, a apropriação da natureza emerge enquanto fator de projeção política e econômica. E esta particularidade merece ser investigada.

Referências Bibliográficas

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A Interiorização da Metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005.

LYRA, Maria de Lourdes Vianna. **A Utopia do Poderoso Império: Portugal e Brasil: bastidores da política. 1798-1822**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. In: JANCSÓ, István (org.). **Independência: História e Historiografia**. São Paulo: Hucitec, Fapesp, 2005.

MARTINEZ, Paulo Henrique. **História Ambiental no Brasil: pesquisa e ensino**. São Paulo: Cortez, 2006.

NOVAIS, Fernando. **Aproximações: ensaios de história e historiografia**. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

OBERACKER, Carlos. Viajantes, Naturalistas e Artistas Estrangeiros. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira – O Brasil Monárquico**. Tomo II, Vol. 1. São Paulo: Difel, 1962.

PÁDUA, José Augusto. **Um Sopro de Destruição**: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

SILVA, Maria Beatriz Marques Nizza da. **Nova História da Expansão Portuguesa: o Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Estampa, 1986.

WORSTER, Donald. Para Fazer História Ambiental. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro: FGV, 4 (8): 198-215, 1991.